

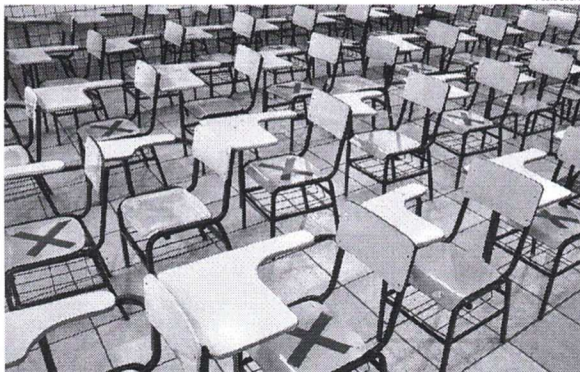
Com aumento de casos na Ilha, ensino híbrido tem sido solução na Ilha

Aulas da rede privada retornaram na última segunda-feira, 25, porém, ainda com adaptações para evitar proliferação da Covid-19

As aulas das instituições privadas de São Luís foram retomadas nesta segunda-feira, 25, porém, diferentemente dos outros anos, não aconteceu de forma 100% presencial. Sem abraços, com máscaras, distanciamento social e menos alunos nas salas, as escolas da rede privada continuam aderindo medidas para garantir que não haja propagação da Covid-19, porém, diante do aumento de casos em São Luís, pais ainda tem optado por ensino híbrido.

Juliana Guimarães Milhomem, de 11 anos, está no 6º ano do ensino fundamental e tem assistido suas aulas de forma remota desde o início da pandemia. Sua mãe, a cirurgiã dentista Teresinha de Jesus Milhomem, explica que acha a decisão mais segura, pois nas escolas há momentos em que a criança pode se distrair e se contaminar.

"Nós pensamos muito sobre mandá-la para as aulas presenciais neste momento, até por uma questão de segurança. Julia, só com 11 anos, ainda não tem maturidade para saber como se portar em todos os momentos, no lanche, ao ir no banheiro, substituir a máscara. Às vezes, no momento de fazer o descarte da máscara, por não saber fazer de forma adequada, pode se contaminar e não é uma responsabilidade necessariamente do professor



Volta às aulas na rede privada de ensino é híbrida, sem aulas 100% presenciais, para cobrir contaminação

ALERTA VERMELHO

Com o aumento de casos, o Maranhão entrou para a fase vermelha em relação a ocupação de leitos para pacientes com Covid-19. No espaço de uma semana, de 18 a 25 de janeiro, foram confirmados apenas na Ilha 576 novos casos. De acordo com o boletim epidemiológico da última segunda-feira, 25, a taxa de ocupação dos leitos de UTI da região metropolitana alcançou 82,88%. Apesar do início da imunização na capital, o aumento de casos causou preocupações na população. Em entrevista, na manhã de segunda-feira, o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, chamou atenção para aumento de casos entre jovens de 24 a 34 anos, e chegou a suspender festas e eventos com até 150 pessoas, porém durante a noite o secretário revogou a decisão após "manifestações". Contudo, apesar dos registros, de acordo com a última atualização do Consórcio de Veículos de Imprensa, o Maranhão ainda está com um quadro de estabilidade, ou seja, nem aumento e nem diminuição na média móvel de novos casos e novos óbitos.

que tem de cuidar de mais 20 crianças da mesma idade. Então, pensando nisso, na segurança", explicou Teresinha Milhomem.

De acordo com o Sindicato de Estabelecimentos de Ensino Privados do Maranhão (Sinepe-MA) cada escola tem autonomia pedagógica e administrativa para definir suas práticas educacionais e adequações aos protocolos de segurança de prevenção à Covid-19, contudo, ainda no mês de março de 2020, de forma colaborativa, o Sinepe-MA contratou uma consultoria médica especializada para elaborar um protocolo detalhado de condutas e normas preventivas, que foi aprovado pelo Comitê de Saúde do Estado e compartilhado com escolas filiadas e não filiadas.

A orientação do sindicato, diante do atual cenário da pandemia em que há reaccetação dos casos na Grande Ilha, é que a comunidade escolar continue seguindo as orientações das autoridades de saúde para o bem de alunos, pais, professores e demais colaboradores.

Na última segunda-feira, 25, uma das unidades de uma escola privada localizada, no bairro Renascença, anunciou suspensão de todas as atividades presenciais durante 14 dias, após serem confirmados casos de Covid-19 na instituição. "É importante ressaltar que nossa preocupação/prioridade é preservar a saúde e bem-estar de nossos alunos e toda a comunidade escolar. E, diante do cenário de aumento de casos em nosso estado, faz-se necessário que todas as famílias continuem a se preservar, cumprindo os protocolos de saúde", diz nota, que ainda ressalta que todas as aulas continuarão de forma online.

No dia 21 de janeiro, quarta-feira, outra unidade da mesma instituição, no bairro Calhau, suspendeu as atividades presenciais por 14 dias, após confirmados dois casos de coronavírus.

Cuidados nas escolas

O infectologista Fabrício Pessoa ex-

plicou o O Estado que, para se manter os cuidados dentro do ambiente escolar, é necessário preparar por garantias que reforcem as medidas do protocolo de segurança.

"É necessário um bom planejamento pedagógico, boas orientações em espaço com estrutura física que permita esse retorno das aulas garantindo sempre a higienização dos ambientes, realizando limpezas terminais nos ambientes, garantindo a higienização das mãos das crianças e professores, dos colaboradores dessa unidade", destacou o infectologista, que também lembrou da necessidade da sinalização no ambiente para regularizar o fluxo de pessoas e garantir o distanciamento.

Para garantir essa segurança dos alunos, professores e colaboradores, uma escola localizada no Renascença, contou com apoio de uma infectologista, que também é mãe de aluno da instituição, para elaborar um plano de segurança. Seguindo o modelo híbrido, ou seja, com aulas presenciais e online, a escola dividiu as turmas para que os alunos sigam um rodízio de aulas presenciais e online.

A escola também informou que aqueles pertencentes a grupos de risco ou que as famílias preferam o modelo online, podem permanecer acompanhando as aulas de casa. Esse rodízio e escalonamento de alunos serve para evitar aglomeração nas salas de aula.

A instituição também mantém a medição de temperatura de todos na entrada, a oferta de dispensers com álcool em gel nas instalações, além de realizar higienização especial na sede da escola e seguir cumprindo as normas de distanciamento social como, por exemplo, ao posicionar as carteiras nas salas de aulas. Na Instituição também é obrigatório o uso de máscaras para todos. "As escolas têm que ser vistas como atividade essencial para a sociedade para garantir o bem-estar social e cívico do desenvolvimento dessas crianças", enfatizou Fabrício Pessoa. ■

Exames periciais constatam que menino de 12 anos não se matou

Vítima foi encontrada morta com marcas de tiro na cabeça, deitada no sofá de sua residência, no município de São José de Ribamar; havia a hipótese de ter ocorrido um suicídio em tiro acidental

Os exames periciais realizados pelo Instituto de Criminalística (Icrim) constataram que João Pedro Moraes de Lima, de 12 anos, não cometeu suicídio. A arma utilizada no crime ainda ontem não tinha sido entregue para a Polícia Técnica. Segundo a polícia, a criança foi encontrada morta com um tiro na cabeça, deitada no sofá da sala de sua residência, no bairro Monopólio, em São José de Ribamar, no dia 13 de outubro do ano passado.

O perito do Icrim, Jocélio Castro, disse que esteve no local do crime e, de imediato, achou estranho o fato de ter sido caracterizado como tiro acidental, em virtude da localização da lesão na vítima. Após exames periciais, ficou comprovado que a vítima, pelo fato de ser destra, não poderia ter efetuado um tiro na parte superior da sua cabeça, da esquerda para a direita.

Ele ainda informou que a cena do crime havia sido alterada, inclusive, o corpo da vítima tinha sido manipulado e a porta dos fundos da

SAIBA MAIS

A polícia ainda não havia efetuado a prisão dos suspeitos do roubo seguido de morte do ex-conselheiro tutelar, na cidade de São Bernardo, identificado como Gerlan da Silva Lima. De acordo com a polícia, o crime ocorreu no povoado Toco Preto, zona rural de São Bernardo, no dia 25. Os criminosos levaram a motocicleta da vítima.

caso da vítima tinha sinais de arrombamento "O local do crime foi alterado e isso de uma certa forma prejudicou o trabalho da perícia", frisou o perito.

Jocélio Castro afirmou que, até ontem, a arma utilizada no crime não foi entregue ao Icrim, no Baranga, e o caso está sendo investigado pela delegacia de São José de Ribamar. "Entregaram uma arma de fogo, mas, por meio do exame

pericial de comparação balística, ficou comprovado que não tinha sido a arma utilizada no crime", explicou o perito.

Nova audiência

A Justiça vai realizar mais uma audiência de instrução para decidir se Geraldo Abade de Sousa, Maycon

Douglas Rodrigues de Sousa e Jefferson Santos Serra vão a júri popular. Oitem ocorreu a primeira audiência, no fórum do Calhau. Eles estão presos acusados do assassinato da empresária Graça Maria Pereira de Oliveira, de 58 anos, e da filha dela, Talita de Oliveira Frizeto, de 27 anos.

Eles foram torturados e os corpos encontrados amarrados, no dia 7 de junho do ano passado, dentro de um veículo na residência delas, no bairro Quintas do Calhau. A audiência de instrução está sendo presidida pelo juiz titular auxiliar da 1ª Vara do Tri-

bunal do Juri, Francisco Ferreira Lima, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Valdeir Cavalcante Lima. A polícia informou que o crime foi caracterizado como feminicídio e motivado por divisão de bens móveis. ■

NA WEB

Hackers presos na Operação Ostentação
oestadoma.com/496576

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-CPL(SRP).

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 09 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021/CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP** do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento refeições e lanches para diversas secretarias, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 25 de janeiro de 2021/JERONIMO C.R NETO PREGOIEIRO.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-CPL(SRP).

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021/CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para diversas secretarias, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 25 de janeiro de 2021/JERONIMO C.R NETO PREGOIEIRO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Magalhães - Praça José Reis Pádua, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CEP: 65.100-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site e ser realizada o certame, Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamento a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futuro contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licitação, pelo endereço eletrônico <https://licita.net.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pelo Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 11 de Fevereiro de 2021 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prélio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitação, <https://licita.net.com.br/>, Davinópolis - MA, 26 de Janeiro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL. PROCESSO Nº 50/2021/SEMUS. UASG: 960767. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A de simples remoção tipo furgão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **DATA DA ABERTURA:** 10/02/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sineg/Comprasnet - www.comprasnet.gov.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA, no horário de 08h30min às 12h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails pregao.prefeitura@colinas.ma.gov.br e cplicolinas@gmail.com ou pelo Telefone (99) 3562-1626 Colinas (MA), 25 de janeiro de 2021. Lilliane Neves Carvalho, Sec. Municipal de Saúde.

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0042021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para Fornecimentos de Material de Limpeza, teve sua sessão ADIADA para o dia 11/02/2021 às 11:00hrs. O adiamento se dá em decorrência de atraso na publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Fevereiro de 2021 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 26 de Janeiro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0052021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 11 de Fevereiro de 2021 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 26 de Janeiro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0154/2021DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Nomear Coordenador de Divisão da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador de Divisão da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0155/2021DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Nomear Assessor de Segurança do Gabinete do Vice-Prefeito, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear o senhor FRANCISCO SANTANA TORRES JUNIOR, para o cargo de Assessor de Segurança do Gabinete do Vice-Prefeito, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 0156/2021DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Coordenadora de Divisão da Secretaria Adjunta de Educação do Campo desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) ROSANGELA DA CUNHA MOREIRA para o cargo de Coordenadora de Divisão da Secretaria Adjunta de Educação do Campo, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 0157/2021DE 05 DE JANEIRO DE 2021. Nomeação de Secretário Adjunto de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) ROBENILDO DOS SANTOS SILVA para o cargo de Secretário Adjunto de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2021DE 18 DE JANEIRO DE 2021. "Revisão de licença e perícias médicas no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

DECRETA: Art. 1º - Fica convocado o Servidor Público municipal a atualizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Davinópolis no período de 20 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, das 08:00h as 14:00h, a situação de:

- Licença saúde superior a 30 dias;
- Licença saúde com readaptação temporária de função;
- Apresentação de atestados médicos intercalados.

§ 1º - O Servidor deverá apresentar laudo médico atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura. § 2º - O Departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde apresentará cronograma de reavaliação médica a ser definido e divulgado posteriormente. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 de janeiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal IRES PEREIRA CARVALHO Secretário Chefe de Gabinete Civil ADRIANO LOPES Secretário de Saúde.